

Notas

1522

1
Buenos

1918

Juiz Federal do Canecuca
- de Guanacuacara.

Estado do Paraná

1619

41 - 222

Acto de justificação em pre
e:



Joaquimina Ferreira Kammer Repunck

Alexandré ad-hoc.
A. S. Pereira af

Autuações

Atendo devidamente contos e de-
jais, aos muitos meus de Autua-
ção, certo tempo dgo, certo nro.
de Guanacuacara, autua a pe-
tição, despacho, atestado medico
e procuração em preto; do paro
contos fiz o esto autuações e
dei fim ao pedido documento
nro, encaro da civil servindo
de escrivão ad-hoc a encer-
rassignar.

Pedro Amorim Pereira



L. Ruy

Mo: Sr. Suplente do Substituto da Juiz Federal
A Commo requer Noroço o Sr. Pedro A. Le-
riva escrivão do 1º ofício que vincionaria
sob sua prorrogação prestada, marcando dia
hora e lugar.

Guarapuava 26 de Outubro de 1918

Marioval Norberto Cordeiro

Diz Joaquim Ferreira Ramalho, casado, lavrador, residente no
distrito de Laranjeiras deste Comarca, por seu procurador infra
assignado, que a bem de seu direito, precisa justificar perante
o Juiz de V. S. os items seguintes:

1: Em o justificante além de sua avançada idade de ses-
enta annos, soffri de Paralysis nos pontos de orelhas dor tra-
balhar para sua subsistência.

2: Em o justificante sua por unica arremessa filha de
nomes Trajano de Camargo falecida, o qual trabalha para
a sua manutenção de vida.

E para que tenha lugar a mesma justificante, offerece os
testemunhos abaixo assinados, as quais virão a Juiz inde-
pendente de citação para depor em a cerca do Allegado, um
dia, hora e lugar por V. S. designado. O Suplente
pede mais a V. S. se digne mandar scritificiar
o Adjunto do Procurador da Republica.

Depois de profundo quanto baste i julgado por V. S.
siga entregar esta independente à translado. Muitos
termos

E. R. M.

Guanapeuva, 26 de Outubro de 1918.
O procurador Engr.º de Paula Alves

- 1: Fx. Col. Benito de Camargo Barros
- 2: Capt. Domingos do Amaral
- 3: Alfons Alipio J. de Sales

*J.
Bueno*

O olac'xo assinado, dentro eu sei
meus medico-cirurgicos pela Tocu-
lada or Medicina or Rio or Janerio;

Atesta que o n Joaquim
Ferreira Ramalho, com 60 annos de
idade, morador em Paranguires, res-
ta municipio, sepre h. muito tem
po os "fobes derrealis" non podendo
por este motivo dedicar-se os es-
forçios da sua profissão de lavorador.

Jaçanã 25 de Outubro de 1918
T. Antônio *[Signature]*



5

Parecer

República dos Estados Unidos do Brasil



Estado do Paraná

Distrito de Paranápolis - Comarca de Guarapuava -

Ministro das Fazendas — Intendente de Paulo Afonso

Livro n.º 1 F.º 195

Escrivão Distrital

Serviço de Fazenda

Procuração bastante que foi Joaquim Ferreira Romalho pro Dr. Francisco de Paula Alves como abaixo se segue

Fazendo
que é o público instrumento da procuração bastante
que se no anno de nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil novecentos e dezoito, no mês de
Setembro de Paranápolis Comarca de Guarapuava, Estado
do Paraná, aos dezenove dias do mês de Outubro,
compareceu em meu Cartório, Joaquim Ferreira
Romalho, casado, falecido, residente neste distri-
cto, e perante os testemunhas Manoel Pinto de Oliveira
e Octavio de Bastos, comissionados, residentes
neste Distrito, todos de minhas conhecidas e que
deu fé, e por elle me foi dito quanto o mandante
tinha de que nomeava e constava, que bastante
procuradores na Cidade de Guarapuava, au-
xiliando com isto se apresentar o Cidadão Francisco
de Paula Alves, casado, empregado público re-
sidente na mesma Cidade, e os poderes especi-
ais e limitados, para requerer e acompanha-
r os termos de uma justificação, em seu
favor, e de seu filho Itajano no Juiz Federal
podendo inquirir e perguntar quanto
bastava, pedir o assinar, pedir o timar e autorizar
e substituir em quanto convier. E de como

assim o disse e dou fi' me pediu este instrumento que
depois de escrito lhe li' aceitou, outorgou e assinou
do a seu logo por não saber li' nem escrever Germano
Eh. com os testemunhas presentes Manoel
Pinto de Oliveira, Octavio de Bastos de ajo, idem
depois e capacidade dou fi' comungo Antônio
de Paula Pereira, escrivão e Testeiro por li' nes-
t' Distrito que o escrevi e assinei em público e
não. Em testemunho desta o signatário pu-
blico de veracidade. Esta é uma estampa da fórmula
no valor total de dois mil reis assinada pelo
gesso Distrito de Garanhuns 17 de Outubro de 19
18, Germano Eh. Manoel Pinto de Oliveira,
Octavio de Bastos, Antônio de Paula Pereira.
Esta com forme o original de um bem
e fielmente fiz extrair o presente, as quais
me reporto. Dou fi' Em Antônio de Paula
Pereira escrivão. Testeiro o subscrevi con-
firmei e assinei em público e não.

Em testemunho de P. de Freitas
Distrito de Garanhuns 17 de Outubro de 1918

Octavio de Paula Pereira

Vai a este nome posso o devidos sello por
falta de sello mandar Cartório

O escrivão Antônio G. Pereira

⁶
Perry

Cata

Desijos para hui ac que atorje
hoyas en mis costos.

en 26 10 - 918

O Estado ad-hoc

Robero Bencio



Certifico que vienen o procurador
do justiciable que vien mero
de despacho utra e coto supra e da fá.
en 26-10-918

O Estado ad-hoc

Robero A Bencio

Certifico que vienen de sibiencia
y obligante do procurador do Repre-
sidente, por que existiu este Comon
en el dia fin en 26-10-918

O Estado ad-hoc

Robero Bencio

Juntalo

Afor mistic i ser de Autubos de
miserere ento i deserto juntalo
mistic ento arreitado i traz de
poimento em front. En Pdo.
Ammunito Benicio, oem Cade-
lhe o ossos.

J
Puniz

Assentada

Foi neste e seis dias de seg.
de Outubro de mil e novecentos
e dezoito, nessa cidade
de Guaraípe, Estado do
Pará, em uso costumeiro
as traz horas, ali presente
a cidadãos Manoel Roberto Cor-
rêa Juiz Suplente Lúminal,
comunigo meus do civil ser-
vicio de escrivão ad-hoc abar-
to designado, presente Joaquim
da Cunha Pavao Alves, repre-
sentado por seu procurador
Francisco de Paula Alves,
e pelo dito juiz foi virifi-
cada as testemunhas abai-
xo que seguem-se: Eu Pedro
Acumulado Pinho, escriv-
ão que escrivo:

1º Testemunha
do Bento de Lamego
Barros, casado, com escr-
ivaria e quatro menores de
idade, negociante material
e residência morte munici-
ípio, sabendo ter e escrever
nos sistemas dispostos
testemunha a quem o juiz
dificil a processa legal
de todo quanto souber
e que fosse perguntado

e sendo vir quando sobre a
petição de folhar que lhe
foi dada dizer ao primeiro
item que conhece o justifi-
cante da execução acusado,
além de sua avareza, cada
idade de sessenta anos,
sufre de paralisia, ou po-
tencia nuda poder trabalhar
para sua subsistência ;
ao terceiro, digo, no segundo
item dizer também poder
assessores por ter pleno es-
tudenciamento que o justi-
ficante tem por escrito an-
nunciado seu filho de nome
Trajano, de vinte e dois an-
os de idade, o qual tra-
balha para a sua manuten-
ção de vida; E como nada
mais dizer deve-se por feito
o presente depoimento que
assiguo, fiz, depoente e per-
currido. Em Pedro Amorim
ciato Pernambuco, excedido do
míl servindo de escrivão
ab-lhe que escrevi
Manoel Norberto Cordeiro
Bento de Lamego Bom
Homem Paula Otavio

2º Testimoniou
Caf. Domingos do Amaral.

8
Pernambuco

casado, com cincuenta e dois
anos de idade, empregado
público, natural e residente
nesta município sabendo
que o seu exercer aos custos
dizer nada, testemunhas
agora o Juiz deferiu a
processo legal de tudo que
tinha sabido. Foi perguntado
escrevendo que sobre as
petições de folhas que lhe foi
lida disse que podia assen-
tar por ter pleno conhecimen-
to que é justificante a aus-
ência da evançada cidade de
sessenta anos, sofre de
paralysia, os pontos de que
pode trabalhar para a sua
subsistência; ao segundo
item disse também afirmando
que é justificante ter por
único, armário seu filho de
nove meses de nascido e
dois outros de idade, o qual
trabalha para a sua mu-
nicipalidade de vida. Com
muito mais disse o que lhe foi per-
guntado, assigna Juiz, deposita
e quecedor. Em tal momento
não escudei a dizer o seu nome.

Manoel Norberto Cardoso

Domingos do Amaral.

Fam. o Paulino Alves

3^a Entrevista

Afres Alipio José de Toledo,
casado sobre cincuenta e seis
anos, casado de cidade,
negociante natural e resi-
dente neste município
sabendo ler e escrever aos
cincuenta e cinco anos, ter-
tamente aquele o priz
deferir a processa legal
de todo quanto possesse
que fosse pequeno tanto e seu
designado sobre a peti-
ção de folhas que lhe foi
lida dizer que antes ao
processo item que co-
nhece houveram - apos
a justificante e alvará de sua
avocação a cidade de sessenta
anos suffre de paralysia
ao ponto de não poder traba-
llar para a sua manutenção;
digo, para a sua subsistência
ao segundo item poder offri-
rmos por ter plena conhecimento
que a justificante tem por
município a maior seu filho
de nome Trajano de vinte
e dois anos de idade, o
qual trabalha para a
sua manutenção de
vida. ~~le causou nada mais~~
~~dizer, var o presente de-~~



9
Ricardo

pimente assinado pelo juiz,
depoente e promotor. Com todos
Assinados Pecúlio encaminha
para execução semelhante a cima
ad. lhe.

Manoel Norberto Cordinho
verso
Alípio J. de S. Toledo
Manoel P. Alves

Manoel Norberto Cordinho
Ten-se seguido fazendo estes autos
comelhos no Dr. Juiz da Fazenda.
Juiz Supplementarional. Com
Todos Assinados Peço que
seja ad. lhe. Com todos Assi-
nados Pecúlio encaminha

Manoel Norberto Cordinho
Requeria-se ao Sr. Dr. juiz
Supplementarional deste Estado para os fios
divididos, Guarapuava 26 de outubro
de 1918

Manoel Norberto Cordinho

Data

Guarapuava dia 26 e
ano suposo declarado que
não tem certeza que estes
fios sejam todos paletos
para com todos Assinados

Pucia, eucos - ad-hoc per
eucos.

Pucia

As visto oito de outubro
de mil e novecentos e dezoito,
faço este auto juntar-se
ao Exmo Sr. D. Juiz Federal
deste Estado. Eu Carlos
Succinato Ferreira, euc.
ad-hoc o eucos.

Roncellino

d.
rito

Ago quatro d'io de Novem.
bro de 1918, foce este au-
tor com visita ao Dr. Pro-
curador da Repubblica do
que foce abtamento ^{D. José}
rieb Gysseis do Camy, Co-
mune de Guaporé do
Guiana - sciam.